



EDITAL

___ **Linda Moura**, Notária titular da licença do **Cartório Notarial de Machico**, sito à Rua do Ribeirinho, número 33, freguesia e concelho de Machico, *faz saber que nos termos e para os efeitos do artigo 99.º do Código do Notariado, bem como nos termos do artigo 116.º do Código de Registo Predial, correm éditos de Trinta Dias, que se contarão a partir da publicação do último edital, notificando:* _____

___ 1- **António Romano de Nóbrega Quintal** e mulher **Maria Gorete de Quintal**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residente na Estrada do Serralhal, Vereda da Amoreira, n.º 10, 9125-098 Caniço, Santa Cruz; _____

___ 2- ~~Carlos Natalino Quintal Neves~~, solteiro, maior, residente em 3 Bertram, ST, Toronto, Canadá; _____

___ 3- **Ana Susana Nóbrega Quintal casada com Alexandre Chih Lee Wang**, sob o regime da separação de bens, residente em 86 Day Ave, Toronto, Ontário M6E 4B2, Canadá; _____

___ 4- **José Pompílio de Nóbrega Quintal** e mulher **Maria Goreti de Sousa Sá**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residente na Vereda do Castelo, n.º 11, 9125-230 Caniço, Santa Cruz; _____

___ 5- **Karla Andrea Gonçalves Nóbrega**, solteira, maior, residente em Calle Araguaney Sector Las Quintas, Quebrada Cua, Qta Gonçalves, Cua, Estado Miranda, Venezuela; _____

___ 6- **Maria Madalena de Nóbrega Quintal Duarte** e marido **João Jorge Rodrigues Duarte**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residente em 171, Earls court Avenue, Toronto, Ontário, Canadá; _____

___ 7- **Maritza Gonçalves Nóbrega**, solteira, maior, residente em Calle

fl-1/4
L



Araguaney Sector Las Quintas, Quebrada Cua, Qta Gonçalves, Cua, Estado Miranda, Venezuela; _____

___ 8- **Stefani Carolina Gonçalves Nóbrega**, solteira, maior, residente em Calle Araganey Sector Las Quintas, Quebrada Cua, Qta Gonçalves, Cua, Estado Miranda, Venezuela; _____

___ 9- **Élvio António Quintal Neves**, solteiro, maior, residente na Rua 13 de Setembro de 1509, n.º 24 C, 9100-078 Gaula, Santa Cruz; _____

___ **ou, no caso de serem falecidos, dos seus eventuais herdeiros incertos, nos termos seguintes:** _____

___ **João Nélio Nóbrega Quintal**, NIF 275.956.423, casado com *Paula Alexandre Medeiros Martins Quintal*, NIF 213.900.181, sob o regime imperativo da separação de bens, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente em 18 Hildale Road, Toronto, Ontário, Canadá, **pretende JUSTIFICAR, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Notariado** o seu direito de propriedade sobre o **prédio misto**, localizado ao **Sítio do Serralhal**, freguesia do **Caniço**, concelho de **Santa Cruz**, com a área total de **setecentos e vinte metros quadrados**, composta a parte urbana por uma casa destinada a habitação, com a área de setenta e cinco virgula trinta metros quadrados, dos quais quarenta e três virgula oitenta e seis metros quadrados correspondem à área de implantação do edifício, e a parte rústica composta por cultura arvense de regadio, pastagem e pinhal, a confrontar do norte com a Estrada do Serralhal, do sul com José Patrício Nóbrega, do leste com Francisco de Nóbrega Bacalhau e Rufino Fernandes e do oeste com Francisco de Nóbrega Bacalhau, **inscrito** nas respetivas matrizes, em nome de Maria de Nóbrega, cabeça de casal da herança de, a parte urbana sob o artigo **1595**, com o valor patrimonial e atribuído de *vinte mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos*, e a parte rústica sob o artigo **11**, da secção “G”, (desconhecendo os artigos anteriores), com o valor patrimonial e

f. 2/4
L

atribuído de *vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos*, perfazendo um total atribuído de *vinte mil duzentos e oito euros e cinquenta e um cêntimos*; _____

f-3/4
v.

____ Que o identificado prédio está **descrito** na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz-Madeira, sob o número **cinco mil novecentos e noventa e oito**, da referida freguesia do Caniço, cuja aquisição se encontra registada, *em comum e sem determinação de parte ou direito*, a favor de António Romano de Nóbrega Quintal e mulher Maria Gorete de Quintal, Carlos Natalino Quintal Neves, Ana Susana Nóbrega Quintal casada com Alexandre Chih Lee Wang, José Pompílio de Nóbrega Quintal e mulher Maria Goreti de Sousa Sá, Karla Andrea Gonçalves Nóbrega, Maria Madalena de Nóbrega Quintal Duarte e marido João Jorge Rodrigues Duarte, Maritza Gonçalves Nóbrega, Stefani Carolina Gonçalves Nóbrega, Élvio António Quintal Neves, e do aqui justificante João Nélio Nóbrega Quintal, conforme apresentação mil quinhentos e dezoito de sete de agosto de dois mil e catorze.

____ Que o referido prédio veio à posse do justificante à data ainda no estado de solteiro, maior, *tendo posteriormente casado com Paula Alexandra Medeiros Martins Quintal, sob o regime da separação de bens*, **no ano de mil novecentos e noventa**, por partilhas feitas verbalmente por óbito de seu pai, António de Quintal, casado com Maria de Nóbrega sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram na Rua João Batista Sá, n.º 51, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, não tendo sido outorgada naquela data a competente escritura. _____

____ Que os referidos herdeiros procederam, entretanto, à legalização dos prédios, em comum e sem determinação de parte ou direito, com o intuito de proceder à transmissão ao aqui justificante, contudo, por razões de saúde de alguns dos intervenientes, e emigração, aquelas transmissões nunca se vieram a concretizar. _____

___ Que, deste modo, é o ora justificante que vem exercendo a posse de forma contínua, de boa fé, sem oposição de quem quer que fosse e com o conhecimento de toda a gente, posse que já dura há mais de vinte anos e que tem consistido na limpeza e manutenção do referido prédio misto, realizando obras de melhoramento e de conservação, pagamento das respetivas contribuições, usufruindo de todas as suas utilidades, cultivando o prédio com produtos agrícolas, nomeadamente batata e couve, entre outros, criando gado, plantando árvores de fruto, nomeadamente, anoneiras, figueiras, pereira, pereira abacate, limoeiros, praticando todos os atos inerentes à qualidade de proprietário, tudo de forma pública, pacífica, contínua e de boa fé, pelo que apesar de não dispor de um título com que possa comprovar o seu direito de propriedade, o certo é que já adquiriu, a título originário, o referido prédio misto, por **usucapião**, recorrendo assim à presente *justificação para fins de estabelecimento de novo trato sucessivo no registo predial*. _____

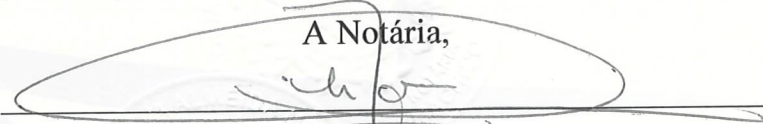
f. 4/4
✓

___ E dado que não existe título em que intervenham os titulares inscritos, a escritura de justificação só pode ser lavrada após a notificação prévia daqueles, ao abrigo do disposto no citado artigo 99.º do Código do Notariado.

___ **Que, para constar, se lavrou o presente edital em duplicado para ser afixado nos lugares que a Lei determina.** _____

___ Machico, vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro. _____

A Notária,


Linda Moura

Conta registada sob o n.º 219 ✓